ATO DA MESA Nº 03/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legal, baixa o seguinte Ato:-

Artigo 1º - Nos termos do Capitulo III – Dos Bens Municipais, Artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Meridiano, ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal e declarados inservíveis pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 04/2012, os equipamentos abaixo relacionados:-

FICHA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)
001	Tribuna em cerejeira	430,00
002	Plataforma para Tribuna	50,00
012	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
013	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
014	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
015	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
016	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
017	Ventilador de Parede -Ventisilva	164,00
022	Estabilizador SMS Mono-Revolution	35,00
025	Mesa 1,20 c/ duas gavetas - Pandin	165,00
047	Mesa para Máquina	85,00
048	Mesa para Máquina	85,00
049	Mesa para Máquina	85,00
121	Mesa Reunião NPF – 25A	380,00
143	Poltrona Fixa c/ braço -injetada	119,00
148	Mesa Rak c/ gavetas p/ micro	269,00
162	Monitor LCD 17 polegadas Sansung	620,00
163	Estabilizador Microsol	45,00
167	Estabilizador SMS	45,00
168	Hub 08 canais para rede	70,00
171	Mesa para Microcomputador	91,00
175	Telefone sem fio - Intelbrás Lumi Voice	159,00
176	Telefone sem fio - Intelbrás Lumi Voice	159,00
	Total dos Bens	**3.876,00**

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 23 de março de 2.012.

Antônio Célio Gonçalez
Presidente

Márcia Cristina Adriano de Lima
1ª Secretária

Antônio da Silva
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
Secretaria do Legislativo